



Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário e financeiro observará as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2007.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação supracitada, será realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Educação Superior - DEDES.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Instituições Federais de Ensino Superior, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RONALDO MOTA

## ANEXO I

Processo nº	Instituição Beneficiada	Objeto	Fonte	Nota de Crédito	Valor R\$
23000.000248/2007-51	Universidade Federal do Pará	Apoio financeiro destinado à reforma das instalações elétricas dos sistemas de iluminação e de força da ala direta do térreo, primeiro e segundo pavimentos do Centro de Ciências Biológicas.	0112915004	NC 000683	R\$ 727.619,73
23000.000780/2007-78	Universidade Federal do Amazonas	Apoio financeiro destinado a Implantação da unidade acadêmica de Itacoatiara - Instituto de Ciências Exatas e de Tecnologia, Campus do Médio Amazonas, Implantação da unidade acadêmica de Parintins - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e Zootecnia, Campus do Baixo Amazonas. (EX-PANSÃO)	0112915011	NC 000697	R\$ 1.462.603,14

## PORTARIA Nº 674, DE 24 DE JULHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 14, de 19/12/2006, publicada no D.O.U. de 20/12/2006, e tendo em vista o Relatório nº 137/2007-MEC/SESu/GAB/CGLNES, conforme consta do processo nº 23000.017305/2007-31, resolve:

Art. 1º Recomendar o aditamento do Regimento da Escola Superior de Criciúma, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, mantida pela ESUCRI - Escola Superior de Criciúma Ltda., com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Escola Superior de Criciúma, o Instituto Superior de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

## PORTARIA Nº 675, DE 24 DE JULHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 342, de 27 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2007, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 75 da Lei nº 11.439, de 29 de Dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício de 2007, a Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, o art. 12 da IN nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, de 15 de janeiro de 1997 e a Súmula da Coordenação Geral de Normas, Avaliação e Execução de Despesa - CONED nº 04/2004/ STN/MF, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8675 - Concessão de Benefícios a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil, com o objetivo de conceder auxílio financeiro para alunos estrangeiros participantes do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES, regularmente matriculados em cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, referente ao mês de JULHO de 2007, de acordo com o Anexo I desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8675.0001 - Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil - Nacional

Fonte: 0100915004

PTRES: 001754

Processo: 23000.000276/2007-78

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário será conforme o Memorando nº 3127/2007 - MEC/SESu/DEPES, de 17 de julho de 2007, e o recurso financeiro será liberado mediante a liquidação dos empenhos emitidos à conta do crédito descentralizado.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2007.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 8675 - Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil, será realizado pelo Departamento de Política da Educação Superior - DEPES/SESu.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Instituições Federais de Ensino Superior, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RONALDO MOTA

## ANEXO I

IFES	UG	Gestão	Instituição	Quant. de beneficiados	Valor R\$	Nota de Crédito
CEFET/RJ	153010	15244	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	2	760,00	699
FFFCMPA	154032	15270	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	2	760,00	700
FURG	154042	15259	Fundação Universidade Federal de Rio Grande	4	1.520,00	701
UFAL	153037	15222	Universidade Federal de Alagoas	28	10.640,00	702
UFAM	154039	15256	Universidade Federal do Amazonas	8	3.040,00	703
UFBA	153038	15223	Universidade Federal da Bahia	7	2.660,00	704
UFC	153045	15224	Universidade Federal do Ceará	33	12.540,00	705
UFMG	158195	15281	Universidade Federal de Campina Grande	11	4.180,00	706
UFES	153046	15225	Universidade Federal do Espírito Santo	15	5.700,00	707
UFF	153056	15227	Universidade Federal Fluminense	7	2.660,00	708
UFG	153052	15226	Universidade Federal de Goiás	5	1.900,00	709
UFJF	153061	15228	Universidade Federal de Juiz de Fora	24	9.120,00	710
UFLA	153032	15251	Universidade Federal de Lavras	3	1.140,00	711
UFMA	154041	15258	Universidade Federal do Maranhão	2	760,00	712
UFMG	153062	15229	Universidade Federal de Minas Gerais	17	6.460,00	713
UFMS	154054	15269	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	20	7.600,00	714
UFMT	154045	15262	Universidade Federal do Mato Grosso	8	3.040,00	715
UFOP	154046	15263	Universidade Federal de Ouro Preto	4	1.520,00	716
UFPA	153063	15230	Universidade Federal do Pará	12	4.560,00	717
UFPB	153065	15231	Universidade Federal da Paraíba	22	8.360,00	718
UFPE	153080	15233	Universidade Federal de Pernambuco	15	5.700,00	719
UFPEL	154047	15264	Universidade Federal de Pelotas	3	1.140,00	720
UFPI	154048	15265	Universidade Federal do Piauí	13	4.940,00	721
UFPR	153079	15232	Universidade Federal do Paraná	11	4.180,00	722
UFRS	153114	15235	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	13	4.940,00	723
UFRJ	153115	15236	Universidade Federal do Rio de Janeiro	43	16.340,00	724
UFRN	153103	15234	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	44	16.720,00	725
UFRRPE	153165	15239	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1	380,00	726
UFRR	154080	15277	Universidade Federal de Roraima	1	380,00	727
UFRRJ	153166	15240	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	11	4.180,00	728
UFS	154050	15267	Universidade Federal de Sergipe	9	3.420,00	729
UFSC	153163	15237	Universidade Federal de Santa Catarina	51	19.380,00	730